

do seu efetos a 1º de maio do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Boa Esperança  
Em 15 de outubro de 1913

(a) Waldomiro Corradi - Presidente

Veradores:

Alceu Faria de Carvalho  
Joacir Pires da Silva  
João Mato Neves  
José Galvani.

---

Lei nº 12/13.

Concede autorização para  
firmar convênios com or-  
gãos da Administração  
Pública, Municipal, Estadual  
e Federal, Centralizadas ou  
descentralizadas e Empresas  
Públicas.

A Câmara Municipal de Boa Esperan-  
ça, Estado do Espírito Santo, em sessão  
ordinária realizada a 15 de outubro de  
1913 aprovou a lei nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o sr. Prefeito Municipal  
autorizado a firmar convênios com órgãos

aqui

da Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal, Centralizada ou descentralizada e Empresas Públicas, para execução de futuras obras dentro da Área do Município, inclusive reparo e reformas.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênios com outras entidades para o mesmo fim indicado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senadores, em  
15 de outubro de 1943

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
(a) Waldomiro Corradi - Presidente  
Publicada e Registrada na data supra

---

Lei nº 13/43

Dispõe sobre anulações  
de verbos do orçamento  
vigentes e abertura dos  
créditos especiais:

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em sessão extraordinária, realizada em 29 de